

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2804/2022
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Reserva para Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 380/2022
SUMULA: Designa Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 379/2022
SUMULA: Concessão de Férias Intermididas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2022
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2022, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022
Processo Administrativo Nº 87/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOIRO: MÁRCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 05/07/2022 10:12:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 14:53:43
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ONIBUS NOVO O KM

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, ME. Includes data for RODO SERVICE LTDA and BERTHOJA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 - CNPJ/ME - 75.377.200/0001-67

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2022

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022, Processo Licitatório nº 109/2022, publicado na Edição nº 2114, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 11 de agosto de 2022 e Edição nº 12502 do dia 12 de agosto de 2022, pag. B2, do Jornal Umuarama Ilustrado,

O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade ampliar a competitividade no certame e a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração, RETIFICA o descritivo do item a ser licitado, constante do TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico 047/2022, que passa a constar nos seguintes termos:

Table with columns: ITEM, QUANT., UND., DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO, VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL, VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL. Includes item 001 for a 0km van.

Diante da necessidade de publicidade da presente retificação e diante do disposto art. 4º, V, da Lei 10.520/02, que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o certame, não havendo tempo hábil para cumprimento do referido prazo até a data designada para o certame, qual seja, dia 25/08/2022, às 09h00min, fica redesignada a data do certame para o dia 02/09/2022, às 09h00min.

Assim, no item "1 - PRÊMÍBULO", passa a constar: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia: 02/ 09/ 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 02/ 09/ 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/ 09/ 2022

LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Item/Lote

Cidade Gaúcha - PR, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR. CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - EPP

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 374/2022
Data: 19.08.2022
Ementa: designa servidores com incumbência de acompanharem, assinarem, e tramitarem expedientes relacionados a COPEL e SANEPAR, no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 374/2022
Data: 19.08.2022
Ementa: designa servidores com incumbência de acompanharem, assinarem, e tramitarem expedientes relacionados a COPEL e SANEPAR, no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 373/2022
Data: 19.08.2022
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob nº 2.057/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 376/2022
Data: 19.08.2022
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 281/2022, em 19 de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

Ata de Reunião da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos
Aos dezessete dias do mês agosto de 2022, às 09:00 horas no Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, estiveram reunidos os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, conforme PORTARIA nº 458/2022, Ref. Lotes e Quadras como segue:

- Lote 01 da Quadra 01 com 4,722,65 m2; Lote 02 da Quadra 01 com 5,280,93 m2; Lote 03 da Quadra 01 com 5,000,00 m2; Lote 04 da Quadra 01 com 5,000,00 m2; Lote 05 da Quadra 01 com 5,000,00 m2; Lote 06 da Quadra 01 com 5,000,00 m2; Lote 07 da Quadra 01 com 5,000,00 m2 e Lote 08 da Quadra 01 com 7,736,97 m2; foi avaliado em R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado para face de quadra.

Aos dezessete dias do mês agosto de 2022, às 09:00 horas no Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, estiveram reunidos os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, conforme PORTARIA nº 458/2022, Ref. Lotes e Quadras como segue:

- Lote 01 da Quadra 02 com 2,500,00 m2; Lote 02 da Quadra 02 com 2,500,00 m2; Lote 03 da Quadra 02 com 2,500,00 m2; Lote 04 da Quadra 02 com 5,000,00 m2; Lote 05 da Quadra 02 com 5,000,00 m2; Lote 06 da Quadra 02 com 5,000,00 m2 e Lote 07 da Quadra 02 com 5,335,71 m2; foi avaliado em R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado para face de quadra.

- Lote 01 da Quadra 03 com 4,698,46 m2; Lote 02 da Quadra 03 com 5,312,45 m2; Lote 03 da Quadra 03 com 5,263,70 m2; Lote 04 da Quadra 03 com 5,288,50 m2; Lote 05 da Quadra 03 com 5,313,30 m2; Lote 06 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 07 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 08 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 09 da Quadra 03 com 4,656,58 m2; Lote 10 da Quadra 03 com 5,114,71 m2; Lote 11 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 12 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 13 da Quadra 03 com 4,642,92 m2; Lote 14 da Quadra 03 com 4,746,54 m2; Lote 15 da Quadra 03 com 3,896,10 m2 e Lote 16 da Quadra 03 com 5,781,05 m2, todos do Condomínio de Chácaras Antares, Estrada Rio Da Anta, Km 01, foi avaliado em R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado para face de quadra.

- Lote 01 da Quadra 03 com 4,698,46 m2; Lote 02 da Quadra 03 com 5,312,45 m2; Lote 03 da Quadra 03 com 5,263,70 m2; Lote 04 da Quadra 03 com 5,288,50 m2; Lote 05 da Quadra 03 com 5,313,30 m2; Lote 06 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 07 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 08 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 09 da Quadra 03 com 4,656,58 m2; Lote 10 da Quadra 03 com 5,114,71 m2; Lote 11 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 12 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 13 da Quadra 03 com 4,642,92 m2; Lote 14 da Quadra 03 com 4,746,54 m2; Lote 15 da Quadra 03 com 3,896,10 m2 e Lote 16 da Quadra 03 com 5,781,05 m2, todos do Condomínio de Chácaras Antares, Estrada Rio Da Anta, Km 01, foi avaliado em R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado para face de quadra.

- Lote 01 da Quadra 03 com 4,698,46 m2; Lote 02 da Quadra 03 com 5,312,45 m2; Lote 03 da Quadra 03 com 5,263,70 m2; Lote 04 da Quadra 03 com 5,288,50 m2; Lote 05 da Quadra 03 com 5,313,30 m2; Lote 06 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 07 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 08 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 09 da Quadra 03 com 4,656,58 m2; Lote 10 da Quadra 03 com 5,114,71 m2; Lote 11 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 12 da Quadra 03 com 5,000,00 m2; Lote 13 da Quadra 03 com 4,642,92 m2; Lote 14 da Quadra 03 com 4,746,54 m2; Lote 15 da Quadra 03 com 3,896,10 m2 e Lote 16 da Quadra 03 com 5,781,05 m2, todos do Condomínio de Chácaras Antares, Estrada Rio Da Anta, Km 01, foi avaliado em R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado para face de quadra.

seguem membros: ANTONIO CARLOS CARMINATTI; OTAVIO ROBERTO; RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO; VIVIANE LOPES; SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, e ANSELMO BORRELA.

Handwritten signatures and names: ANTONIO CARLOS CARMINATTI, OTAVIO ROBERTO, RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO, VIVIANE LOPES, SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, ANSELMO BORRELA.



Ato da Mesa nº 76/2022

Simular: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 014/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas.

Resolve: Autorizar viagem com direito a diária: Vereador/Servidor: Cleverson Francisco das Chagas

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes fields for Matricula e/ou RG, Destino, Finalidade da Viagem, Justificativa, Data de saída, Data de retorno, Dias solicitados, Valor diário, Valor total, Transporte.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 19 de agosto de 2022. Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro, Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso Ferreira, 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2022
SUMULA: Concede férias ao servidor Valdeir Zafalão Marques e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CORRESPONDAM.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2022
SUMULA: Concede férias ao servidor Valdeir Zafalão Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.275.742-8, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, referente ao período 2021/2022, tendo início em 22 de agosto com término em 31 de agosto de 2022.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2022
SUMULA: Concede férias ao servidor Valdeir Zafalão Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.275.742-8, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, referente ao período 2021/2022, tendo início em 22 de agosto com término em 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2022
SUMULA: Concede férias ao servidor Valdeir Zafalão Marques e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CORRESPONDAM.











# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Monte Belo, 607 - Caixa Postal 62 - Fone: (51) 44.3665.1339 - CEP: 87.530.000  
e-mail: ccm@icaraima.pr.gov.br

**TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Contrato de Fomento e Prestação de Serviços que se celebra em **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná e a empresa **CLARO S.A** na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monte Belo, 607 - centro, inscrito no CNPJ sob nº 77.503.380/0001-05, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - PR, na Avenida Santa Luzia, nº 15, CEP: 87.530-000, inscrito no RG sob nº 3428049-6 SSP/PR, e no CPF sob nº 526.877.329-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** A empresa **CLARO S.A.** estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, CEP: 04.709-110 Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS**, brasileiro, nascido em 27/01/1983, portador do RG nº 4219592-DGPC GO e CPF nº 003.500.261-14.

Considerando, que é de interesse da Administração Pública Municipal; Considerando, a Anulação do Contrato; Considerando, a rescisão do contrato; Considerando que existe previsão de dotação para o exercício de 2022, e enfim, resolvem alterar o contrato nº 002/2020 como segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 20/02/2022 a 19/08/2023, conforme Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTES**

Fica Alterado a **CLAUSULA TERCEIRA** do contrato nº 002/2020, passando o valor total do contrato para **R\$ 24.141,60 (vinte e quatro mil cento e quarenta e um real e sessenta centavos)**, parcela mensal de **R\$ 670,60 (seiscentos e setenta real e sessenta centavos)**, considerando a dilatação do prazo de vigência para até 19/08/2023.

ITEM	PRODUTOS	ORIGEM	PERCENTUAL	VALOR
1	Claro Max 2.0 Ilimitado 2gb em dobro x 14 dias	Contrato Original	100% 24 Meses	R\$ 16.094,40
	Aditivo nº 002/2022 (Prazo de Vigência)		12 Meses	R\$ 8.047,20
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 24.141,60</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte de Recurso	0001 - Recursos do Tesouro
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades da Câmara
3.390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
14.00	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados

**CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Este termo está respaldado no parecer favorável à prorrogação do prazo e consequentemente reajuste de valores, emitido pelo procurador jurídico da Câmara Municipal de Icaraima, Sr. Everaldo Beraldo.

2.2 - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

2.3 - E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA 52687732915  
Icaraima - PR, 17 de Agosto de 2022.  
15

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - PR**  
Manoel Timóteo de Almeida  
Representante Legal

VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS Assinado de forma digital por VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS 00350026114  
Campos do Jordão - SP, 17 de Agosto de 2022.  
15

Contratada: **CLARO S.A**  
VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS  
Executivo de contas

**GOV.BR** Documento assinado eletronicamente  
Assinado de forma digital por VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS 00350026114  
Dados: 2022.08.17 17:06:42 -03'00'

**GOV.BR** Documento assinado eletronicamente  
Assinado de forma digital por VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS 00350026114  
Dados: 2022.08.17 17:06:42 -03'00'

Nome: **Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva**  
CPF: 059.568.059-05

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Maria Helena - Paraná  
R. São Martinho, s/n, centro, fone: 44.3665-3571  
caasconselho@mariahelena.pr.gov.br

**Resolução Nº. 004/2022**

Depois sobre aprovação da Prestação de Contas do repasse "Incentivo QCMDA", referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 14 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 19 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre do ano de 2021 do repasse "Incentivo QCMDA" (Deliberação 084/2019 CEDCA).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Maria Helena, 19 de agosto de 2022

*Selvaney Bastardo*  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 103, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concede gratificação de "encargos especiais" à servidora Geisiane Soares Nunes, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Marizul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1.279, de 19 de agosto de 2022.

R. S. O. L. V. E.

Art. 1º Designar a partir de 01 de agosto de 2022 a servidora Geisiane Soares Nunes, matrícula nº 2.392, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista - nível 27, e conceder gratificação mensal equivalente a 100% (com per cento) do valor do seu vencimento em título de encargos especiais, para exercer as funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, conforme exigência no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FINEE Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, com o cumprimento de carga horária semanal de 40 horas, bem como recomendação do Conselho Federal de Nutricionista, através da Resolução 465/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Marizul, em 19 de agosto de 2022.

Isabel Cristina Alves  
Prefeita Intérim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato: nº174/2022.

Contratante: Município de Iporá-PR.  
Contratado: BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para o show Artístico da dupla Sertaneja TEODORO E SAMPAIO para realização de Expo Iporá.  
Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Vigência: 19/08/2022 à 15/10/2022.  
Fundamentação: Processo Administrativo nº 168/2022 e Inexigibilidade nº 015/2022.  
Iporá-PR, 19 de Agosto de 2022.  
Sergio Luiz Borges  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 298/2022  
Nomeia LUANA THAIS SILVA CHIOUETTI, portadora da Cédula de Identidade R. S. O. L. V. E.

Art. 1º Nomear LUANA THAIS SILVA CHIOUETTI, portadora da Cédula de Identidade nº 108.516-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Divisão de Conservação da Proteção Básica - CC-2, lotado na Secretaria de Assistência Social, para cumprir todos as atribuições e requisitos previstos no Art. 10º § 2º da Lei Complementar nº 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretário de Assistência Social, responsável pela Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica, pelos servidores nela lotados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022 PMI - PROCESSO Nº. 174/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Contratada: PEREIRA & CIA LTDA.

Objeto: Realização de exposição para locação de palco e camarim, para realização da Expo Iporá, a ser realizada nesta municipalidade.  
Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporá-PR, 19 de Agosto de 2022.

MARLON RANCIER MARQUES  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022-PMI  
Ratifica a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 174/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporá-PR, 19 de Agosto de 2022.  
Sergio Luiz Borges  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 362.1030 - CEP: 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022, de 17 de Janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de ACESSORIA PARA ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO, presencialmente, conforme termo de referência.

**CONTRATADA:** INTEGRAÇÃO ACESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ nº: 08.539.850/0001-47  
VALOR TOTAL: R\$ 18.360,00 (deze mil trezentos e cinquenta reais)

Maria Helena, 19 de agosto de 2022

Jheniffer Mariane Romig  
Membro da Comissão de Licitação

SERGIO APOLONIO  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 362.1030 - CEP: 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**REFITIFICAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022 EXCLUSIVO, ME, EPP, MEI**

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 073/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**OBJETO:** Aquisição de PAPEL SULFITE A4 e BOBINAS TÉRMICAS PARA RELOGIO PONTO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 19.421,69 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 02/09/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30 às 09:00 horas do dia 02/09/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 02/09/2022.

Maria Helena - PR, 18 de agosto de 2022.

**JHENIFFER MARIANE ROMIG**  
Provedora Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR**  
MARIA HELENA

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**  
Processo Administrativo Nº 094/2022  
PROVEDOR: JHENIFFER MARIANE ROMIG  
Data de Publicação: 29/07/2022 08:25:24

**LOTES - HOMOLOGADO - 19/08/2022 16:12:29**  
Lote 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2022 16:12:29  
MATERIAIS UNIFORMES PARA O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
001	Camisa branca	1,40	100	140,00
002	Calça preta	1,40	100	140,00
003	Meia branca	0,40	100	40,00
004	Sapato branco	1,40	100	140,00
005	Óculos	1,40	100	140,00
006	Colete	1,40	100	140,00
007	Jaqueta	1,40	100	140,00
008	Capacete	1,40	100	140,00
009	Botão	1,40	100	140,00
010	Botão	1,40	100	140,00
011	Botão	1,40	100	140,00
012	Botão	1,40	100	140,00
013	Botão	1,40	100	140,00
014	Botão	1,40	100	140,00
015	Botão	1,40	100	140,00
016	Botão	1,40	100	140,00
017	Botão	1,40	100	140,00
018	Botão	1,40	100	140,00
019	Botão	1,40	100	140,00
020	Botão	1,40	100	140,00
021	Botão	1,40	100	140,00
022	Botão	1,40	100	140,00
023	Botão	1,40	100	140,00
024	Botão	1,40	100	140,00
025	Botão	1,40	100	140,00
026	Botão	1,40	100	140,00
027	Botão	1,40	100	140,00
028	Botão	1,40	100	140,00
029	Botão	1,40	100	140,00
030	Botão	1,40	100	140,00
031	Botão	1,40	100	140,00
032	Botão	1,40	100	140,00
033	Botão	1,40	100	140,00
034	Botão	1,40	100	140,00
035	Botão	1,40	100	140,00
036	Botão	1,40	100	140,00
037	Botão	1,40	100	140,00
038	Botão	1,40	100	140,00
039	Botão	1,40	100	140,00
040	Botão	1,40	100	140,00
041	Botão	1,40	100	140,00
042	Botão	1,40	100	140,00
043	Botão	1,40	100	140,00
044	Botão	1,40	100	140,00
045	Botão	1,40	100	140,00
046	Botão	1,40	100	140,00
047	Botão	1,40	100	140,00
048	Botão	1,40	100	140,00
049	Botão	1,40	100	140,00
050	Botão	1,40	100	140,00
051	Botão	1,40	100	140,00
052	Botão	1,40	100	140,00
053	Botão	1,40	100	140,00
054	Botão	1,40	100	140,00
055	Botão	1,40	100	140,00
056	Botão	1,40	100	140,00
057	Botão	1,40	100	140,00
058	Botão	1,40	100	140,00
059	Botão	1,40	100	140,00
060	Botão	1,40	100	140,00
061	Botão	1,40	100	140,00
062	Botão	1,40	100	140,00
063	Botão	1,40	100	140,00
064	Botão	1,40	100	140,00
065	Botão	1,40	100	140,00
066	Botão	1,40	100	140,00
067	Botão	1,40	100	140,00
068	Botão	1,40	100	140,00
069	Botão	1,40	100	140,00
070	Botão	1,40	100	140,00
071	Botão	1,40	100	140,00
072	Botão	1,40	100	140,00
073	Botão	1,40	100	140,00
074	Botão	1,40	100	140,00
075	Botão	1,40	100	140,00
076	Botão	1,40	100	140,00
077	Botão	1,40	100	140,00
078	Botão	1,40	100	140,00
079	Botão	1,40	100	140,00
080	Botão	1,40	100	140,00
081	Botão	1,40	100	140,00
082	Botão	1,40	100	140,00
083	Botão	1,40	100	140,00
084	Botão	1,40	100	140,00
085	Botão	1,40	100	140,00
086	Botão	1,40	100	140,00
087	Botão	1,40	100	140,00
088	Botão	1,40	100	140,00
089	Botão	1,40	100	140,00
090	Botão	1,40	100	140,00
091	Botão	1,40	100	140,00
092	Botão	1,40	100	140,00
093	Botão	1,40	100	140,00
094	Botão	1,40	100	140,00
095	Botão	1,40	100	140,00
096	Botão	1,40	100	140,00
097	Botão	1,40	100	140,00
098	Botão	1,40	100	140,00
099	Botão	1,40	100	140,00
100	Botão	1,40	100	140,00

Autenticação: MARLON RANCIER MARQUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA - PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**  
Processo Administrativo Nº 094/2022  
PROVEDOR: JHENIFFER MARIANE ROMIG  
Data de Publicação: 29/07/2022 08:25:24

**LOTES - HOMOLOGADO - 19/08/2022 16:11:11**  
Lote 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2022 16:11:11  
Bateria funcionamento motor elétrico, potência motor 2 cv, rctação: 23 rpm, capacidade tambor: 400, 127 volts, 02 Rodas de Apoio em Obediência - Proteção ao condutor e condutora

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
001	Bateria funcionamento motor elétrico, potência motor 2 cv, rctação: 23 rpm, capacidade tambor: 400, 127 volts, 02 Rodas de Apoio em Obediência - Proteção ao condutor e condutora	1.415,00	1	1.415,00
002	Bateria funcionamento motor elétrico, potência motor 2 cv, rctação: 23 rpm, capacidade tambor: 400, 127 volts, 02 Rodas de Apoio em Obediência - Proteção ao condutor e condutora	1.415,00	1	1.415,00
003	Bateria funcionamento motor elétrico, potência motor 2 cv, rctação: 23 rpm, capacidade tambor: 400, 127 volts, 02 Rodas de Apoio em Obediência - Proteção ao condutor e condutora	1.415,00	1	1.415,00
004	Bateria funcionamento motor elétrico, potência motor 2 cv, rctação: 23 rpm, capacidade tambor: 400, 127 volts, 02 Rodas de Apoio em Obediência - Proteção ao condutor e condutora	1.415,00	1	1.415,00
005	Bateria funcionamento motor elétrico, potência motor 2 cv, rctação: 23 rpm, capacidade tambor: 400, 127 volts, 02 Rodas de Apoio em Obediência - Proteção ao condutor e condutora	1.415,00	1	1.415,00
006	Bateria funcionamento motor elétrico, potência motor 2 cv, rctação: 23 rpm, capacidade tambor			



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº18/2022 PMI-PROCESSO 172/2022 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº77/2022 PMI-PROCESSO 175/2022 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 326/2022 Designa servidores para exercer a função de fiscal de gestor do contrato decorrente do Convênio nº 1108/2022...

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná PORTARIA Nº 168, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 Concede Avanço Vertical...

Table with columns: LOTE, Item, Descrição, QTD, Unidade, Preço Unitário, Preço Total, Firma Vencedora. Contains details for Troféus e Medalhas for various events.

Table with columns: Item, Descrição, QTD, Unidade, Preço Unitário, Preço Total, Firma Vencedora. Contains details for Troféus Futvôlei, Handebol, Futsal, Basquete, and Atletismo.

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Table with columns: Item, Descrição/Especificação, UND, QTD, Preço unitário, Valor Total Máximo. Details for transport services.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso de transporte coletivo de passageiros...

MARLON RANCIER MARQUES PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 279/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 79/2022 Abre Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022...

Table with columns: Item, Descrição/Especificação, UND, QTD, Preço unitário, Valor Total Máximo. Details for medals and trophies.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso de transporte coletivo de passageiros...

MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 279/2022 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 39/2022...







Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.840.553/0001-15
Avenida Rio de Janeiro, n. 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: (44) 3673-8000
e-mail: gp1@ivate.pr.gov.br

EDITAL INTERNO - GP 02/2022

Edital interno da relação de inscrições aceitas para promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar Nº 71/2015 de 20 de janeiro de 2015, conforme seção 3 do Edital Interno - GP 01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Interno - GP 01/2022 datado de 08/07/2022, publicado em 09 de julho de 2022, as inscrições recebidas para o processo interno de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar Nº 71/2015 de 20 de janeiro de 2015, foram:

- 1. Das inscrições aceitas:
1.1. Foram homologadas como inscrições aceitas, sessenta e oito inscrições, conforme quadro abaixo:

Table with columns: ORDEM, MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists 8 candidates for various positions like Motorista, Agente Comunitário de Saúde, etc.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists candidates 9 through 23 for various positions.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists candidates 24 through 37 for various positions.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists candidates 38 through 50 for various positions.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists candidates 51 through 63 for various positions.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists candidates 64 through 68 for various positions.

1.2 As inscrições aceitas terão seus processos encaminhados para avaliação da comissão avaliadora, que se encarregará de verificar se os certificados entregues podem ser aceitos nos termos da seção 2.3, inciso "c" do Edital Interno - GP 01/2022.

1.3. Os processos que passarem pela avaliação mencionada na seção 1.2 deste Edital, serão avaliados conforme disposto na Seção 4 do Edital Interno - GP 01/2022.

2. Das inscrições rejeitadas:
2.1. Três inscrições recebidas não foram aceitas, por não atenderem ao requisito previsto no Artigo 9º § 3º da Lei Complementar 71/2015.

2.2. Os inscritos poderão ter acesso aos processos, dirigindo-se pessoalmente até o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté-PR, requerendo formalmente vista ao mesmo.

3. Dos recursos:
3.1. Após a publicação do presente Edital, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da respectiva publicação, o candidato inscrito, poderá interpor recurso, em requerimento fundamentado, dirigido à Assessoria Jurídica do Município, conforme seção 5.2 do Edital Interno - GP 01/2022, informando precisamente as razões do recurso, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito, esta homologação se torna oficial.

4. Das Disposições Gerais
4.1. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo setor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ivaté, ad-referendum do Prefeito Municipal.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaté-PR, e no quadro de Editais e avisos do paço municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (19/08/2022).

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 72.540.545/0001-00
AV. TANCREDO NEVES, 611 - FONE/FAX (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

JAIR PEREZ, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Legislativo nº 002/2022 e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 da Câmara Municipal de Tapejara, conforme estabelecido no anexo I parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dar-se-á bimestralmente e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tapejara, 19 de agosto de 2022.

JAIR PEREZ
Presidente

ANEXO I
Decreto Legislativo nº 003/2022
ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2022

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Shows monthly income and total for the first half of 2022.

Table with columns: Descrição, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Shows monthly income and total for the second half of 2022.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Shows monthly disbursements for various categories like Personnel, Despesas, etc.

Table with columns: Descrição, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Shows monthly disbursements for various categories for the second half of 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Tapejara, 19 de agosto de 2022.

JAIR PEREZ - Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 33/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

Processo: n.º 116/2022. Pregão Presencial nº 36/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventuais e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 17/08/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: EDISON DESTASSI CAMARGO 04383284930, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.788.373/0001-98, estabelecida na Rua Afrano Peixoto, 1534, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Quantid., Valor Unit., Valor Total. Lists items for maintenance and repair services.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1699/2022, de 19 de Agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementações, Descrição, Valor. Lists budget items for personnel and maintenance.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Recurso, Valor. Shows excess of revenue from emendas parlamentares and SUS Principal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 834/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 09 de Agosto de 2022 e 09 de Agosto de 2023, o Sr. EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS, CPF: nº 081.262.069-00, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ADVOGADO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital nº 256/2022, do dia 02/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado da data 04/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Recurso, Valor. Shows excess of revenue from emendas parlamentares and SUS Principal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 099/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 100/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DIANE KELLY MEDEIROS, RG: nº 2.208.865-5 e C.P.F. nº 057.376.639-81.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 3.836,90 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 12/08/2022, com término em 12/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 100/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 100/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA, RG: nº 4.957.199-2 e CPF: nº 704.775.409-10.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais e zero centavos) e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 12/08/2022, com término em 12/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viagem e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 101/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, RG: nº 12.784.538-7 e C.P.F. nº 080.568.539-67.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 3.836,90 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 20/08/2022, com término em 20/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 837/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Agosto de 2022, a servidora DIANE KELLY MEDEIROS, CPF: nº 057.376.639-81, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 835/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 08 de Agosto de 2022, o servidor EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS, CPF: nº 081.262.069-00, ocupante do cargo de Advogado no (CREAS) Centro de Referência Especializada em Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 836/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 12 de Agosto de 2022 a 12 de Agosto de 2023, a Sra. DIANE KELLY MEDEIROS, CPF: nº 057.376.639-81, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital nº 254/2022, do dia 01/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado da data 04/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 839/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
CONTRATAR a contar do dia 12 de Agosto de 2022 a 12 de Agosto de 2023, o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF. nº 704.775.409-10, sob o Regime C.L.T., – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital nº 260/2022, do dia 05/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/08/2022, junto a Secretária Municipal de Obras, Canteiros e Serviços Públicos.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 839/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
RE S O L V E:  
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Agosto de 2022, o servidor LUCAS CARLOS DA SILVA, CPF. nº 704.775.409-10, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretária Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 840/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
RE S O L V E:  
CONTRATAR a contar do dia 20 de Agosto de 2022 a 20 de Agosto de 2023, o Sr. GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF. nº 089.568.539-67, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital nº 253/2022, do dia 01/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/08/2022, junto a Secretária Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 841/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
RE S O L V E:  
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 20 de Agosto de 2022, o servidor GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF. nº 089.568.539-67, ocupante do cargo de Enfermeiro, no Hospital Municipal, junto a Secretária Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 843/2022  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a metodologia estabelecida no Edital nº 004/2019 e Decreto nº 280/2019, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, considerando que a Progressão Horizontal consiste na mudança do servidor reatível da referência em que se encontra para o nível imediatamente superior, na mesma referência de seu cargo efetivo.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Mediante a apresentação de títulos na área específica de atuação no cargo de concurso e após análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Títulos, promover os servidores abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior, conforme o quadro abaixo:  
Servidor Cargo Nível Anterior Progressão Horizontal Nível B Nível A Nível B Nível A Nível B Nível A  
Aparecido de Freitas Barbosa Zelador Nível A Nível B Nível A Nível B  
Danilo Rafael Bastos de Aguiar Fiscal Ambiental Nível B Nível C Nível B Nível C  
Eliângela de Fátima Gomes Servente Nível A Nível B Nível A Nível B  
Jaqueline Deyse de Oliveira Vieira Assistente Social Nível A Nível B Nível A Nível B  
Julio Weisson Lima Ferreira Lubrificador/Lavador Nível B Nível C Nível B Nível C  
Josiane Agostina Borges Faune Merendeiro Nível B Nível C Nível B Nível C  
Lucieli Cordeiro da Silva Machado Auxiliar de Serviços Gerais Nível B Nível C Nível B Nível C  
Inferidério - Conforme Art.5º do Decreto 280/2019. Nível B Nível C Nível B Nível C  
Lucimara Soffentini de Melo Auxiliar de Secretária Nível B Nível C Nível B Nível C  
Marta Conceição da Cruz Santos Servente Nível A Nível B Nível A Nível B  
Marinete Mendonça Alves Auxiliar de Serviços Gerais Nível B Nível C Nível B Nível C  
Mariane Graziella Gomes de Oliveira Operário Nível A Nível B Nível A Nível B  
Marcia Ortiz dos Santos Silva Auxiliar de Serviços Gerais Nível A Nível B Nível A Nível B  
Marilda Ortiz e Mendonça Auxiliar de Serviços Gerais Nível A Nível B Nível A Nível B  
Indefredio - Conforme Art. 5º e 7º - I do Decreto 280/2019. Nível B Nível C Nível B Nível C  
Marli Francisco da Silva Auxiliar de Serviços Gerais Nível B Nível C Nível B Nível C  
Níca Aparecida Mazetto da Silva Auxiliar de Serviços Gerais Nível B Nível C Nível B Nível C  
Pedro Henrique Neves Nascimento Operário Nível A Nível B Nível A Nível B  
Pedra Santana Lopes Auxiliar de Serviços Gerais Nível A Nível B Nível A Nível B  
Rose Ana Maria dos Santos Auxiliar de Serviços Gerais Nível B Nível C Nível B Nível C  
Sandra Maria da Silva Auxiliar de Serviços Gerais Nível A Nível B Nível A Nível B  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (dezenove) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.  
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

**PAUTA DA ORDEM DO DIA**  
DIA 22/AGOSTO/2022  
SESSÃO ORDINÁRIA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022** – Altera a Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, e dá outras providências.  
Da Mesa Diretora, com 13 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022** – Dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e Assinatura Digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Umuarama.  
Da Mesa Diretora, com 13 artigos.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022** – Altera o “caput” do artigo 20 da Resolução nº 01/090, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.  
Dos Vereadores Clebão dos Pneus, Cris das Frutas, Antonio Aparecido dos Santos – Pé Duro, Newton Soares e Ronaldo Cruz Cardoso.  
PARA RECEBER EMENDAS

**VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2022**  
(Projeto de Lei Complementar nº 027/2022)  
Do Poder Executivo Municipal  
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**MOÇÃO Nº 06/2022**, de Aplausos e Louvor à Tripletela Lismara Craus Ambrósio Merilini.  
Do Vereador Ednei do Esporte.  
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 19 de agosto de 2022.

Fernando Galmassi  
Presidente

**Conselho Municipal de Saúde**  
Umuarama - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 19/2022**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2 000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2.018.

Resolve:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Umuarama, que se realizará nos dias 03 e 04 de março de 2023, na cidade de Umuarama;

Umuarama – Paraná, 17 de agosto de 2022.

ANGELA DA SILVA BIAZON  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 19/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

Jaqueline da Silva  
Clerka de Gabinete  
Luz 198304

PROCOLO GERAL  
PREFEITURA DE UMUARAMA

Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1540.  
Av. RIO BRANCO - SIN (Unidade de Saúde Cívico) - fone 3621 4141 RAMAL 236 OU 98457 1068  
CEP: 87.501-130 - UMUARAMA - PR

Resolução 19/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
A Capital da Amizade

**PORTARIA Nº 012/2022**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019**

**REPRESENTADA:** CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.840.411/0001-89, com sede à Rua Caobá, nº 2531, Jardim Global, CEP. 87.505-120, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**REPRESENTANTE:** JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra.

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:** Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Empreitada nº 202/2020, em infringência às Cláusulas OITAVA e DÉCIMA SEXTA, parágrafo sétimo e VIGÉSIMA SEXTA, alíneas “c” e “d” do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, oriundo da Tomada de Preços nº 019/2020, cujo objeto é a “Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de implantação de pista de caminhada e tela no Parque 1º de Maio, com área de 13.582,10m2, município de Umuarama – PR, com recursos do Convênio nº 253/2019, celebrado entre a Secretária de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDTST, o Município de Umuarama e o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 019/2020 - PMU e seus anexos. Local: Parque 1º de Maio, Município de Umuarama - PR” e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77, 78 ss. da Lei Federal nº 8.666/93 e os artigos 23, 25 e 28 do Decreto Municipal nº 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, o Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Sr. GLEISON ALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal nº 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei nº 9.784/99 e Decreto Municipal nº 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se ofício ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita. A cópia da presente servirá como ofício.

3. Notifique-se a empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, na pessoa de seu representante, ANTONIO CIONI SOBRINHO, identificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos) necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama/PR, 19 de agosto de 2022.

GLEISON ALVES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
A Capital da Amizade

**Processo n.º 2022/08/10573**

**DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019**

Considerando o noticiado na Representação, formulada pelo Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal do contrato, Chefe de Fiscalização de Obras Públicas, sobre supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Empreitada nº 202/2020, em infringência às Cláusulas OITAVA e DÉCIMA SEXTA, parágrafo sétimo e VIGÉSIMA SEXTA, alíneas “c” e “d” do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, oriundo da Tomada de Preços nº 019/2020, cujo objeto é a “Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de implantação de pista de caminhada e tela no Parque 1º de Maio, com área de 13.582,10m2, município de Umuarama - PR, com recursos do Convênio nº 253/2019, celebrado entre a Secretária de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDTST, o Município de Umuarama e o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 019/2020 - PMU e seus anexos. Local: Parque 1º de Maio, Município de Umuarama - PR”, e tendo em vista tais fatos, se comprovados, podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77, 78 e ss. da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os arts. 23, 25 e 28 do Decreto Municipal nº 031/2019, delibero pela instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, para colher elementos para apuração dos fatos.

Lavrta-se a competente Portaria nos termos do artigo 9º e incisos do Decreto Municipal nº 031/2019.

Preliminarmente, expeçam-se ofícios/notificações:

1. Ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal do contrato, Chefe de Fiscalização de Obras Públicas, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita. A cópia desta servirá como ofício.

2. À empresa a CIONI CONSTRUTORA EIRELI, na pessoa de seu representante, Sr. ANTONIO CIONI SOBRINHO, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos) necessárias à comprovação de suas alegações.

Após o cumprimento das diligências acima, remetam-me os autos conclusos para análise.

Umuarama/PR, 19 de agosto de 2022.

GLEISON ALVES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – RELANÇAMENTO  
(Processo Administrativo nº 861 de 30/05/2022)  
ITEMS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME, E EP  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama.  
TIPO: MENOR PREÇO  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/09/2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/09/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/09/2022.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.231.938,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e trinta e oito reais).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/09 e 147/2014, Lei 11.488/2007, Decreto nº 10.273/2020, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Site de Licitação de Umuarama, através da Prefeitura Municipal de Umuarama, silva@umuarama.pr.gov.br, 3717 ou em (www.bli.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA-PR, 12 de agosto de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração  
OSVALDO SOBRINHO DE SAUS  
Secretário de Serviços Rodoviários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 032/2022  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2022 – FMS.  
RE S O L V E:  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2022 – FMS, que tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, em atendimento às necessidades do Setor de Assistência em Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa NUTIPROF COMERCIAL LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 19 de agosto de 2022.  
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022,  
RE S O L V E:  
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de MOTORISTA II a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação: “01 foto colorida 3x4 (atualizada)”;  
• antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)  
• fotocópia da carteira de identidade (R.G.)  
• fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)  
• fotocópia do C.P.F. (conjugue)  
• fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)  
• fotocópia PIS ou PASEP  
• certidão de quitação eleitoral (mpimir: no endereço no site www.tse.jus.br)  
• fotocópia da certidão de nascimento ou casamento  
• carteira de habilitação (quando couber)  
• certificação de reserva ou dispensa de incorporação (quando couber)  
• fotocópia e original do comprovante de escolaridade em curso (quando couber)  
• registro no conselho da classe (quando couber)  
• Comprovante (com cópia) de imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceher declaração de bens)  
• comprovante de residência  
• declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos  
• tipo sanguíneo  
• comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)  
• certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos  
• carteira de vacinação dos filhos.  
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – 2º referido Edital.  
ATENÇÃO  
A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (41) 3621-4141. Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail: concursos@umuarama.pr.gov.br.  
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.  
MOTORISTA II - 40 HORAS  
(PROVIMENTO DE 06 VAGAS)  
INSCR. NOME RG CLASS.  
158688 DILSON MARCOS DE MEIRELES 5.245.358-5 6º  
159115 OSVALDO GETÍLIO DO CARVALHO 9.370.317-8 7º  
159436 AIRTON LUCAS WELTER 9.362.002-0 10º  
153256 DAVID RHAEMOND DA SILVA OLIVEIRA 12.707.421-6 11º  
PACCO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2022.  
Hermes Pimentel







Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Município de Umuarama. Secretaria Municipal de Fazenda. Divisão de Posturas. ATO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1389 / 2022. No dia 12 de julho de 2022, no âmbito de agente fiscal, desde cumprimento da presente administrativa protocolada sob nº...

Fiscal. GILBERTO TRASKA DE AQUINO. Matrícula: 7214.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Município de Umuarama. Secretaria Municipal de Fazenda. Divisão de Posturas. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAF Nº 1259 / 2022. SEQUENCIA: 1. MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

Fiscal. GILBERTO TRASKA DE AQUINO. Matrícula: 7214. Karier Juliana Givon dos Santos. Agente Fiscal. PREENCHIMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAF Nº 1259 / 2022. SEQUENCIA: 2.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Continuation of the table listing vehicle license plate numbers and violation details.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plate numbers and violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the table listing vehicle license plate numbers and violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the table listing vehicle license plate numbers and violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the table listing vehicle license plate numbers and violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the table listing vehicle license plate numbers and violation codes.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of the table listing vehicle license plate numbers and violation codes.



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like AY5563, AY8225, AY1420, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like BCFM92, BCFM93, BCFM94, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like CAZC114, DEW9272, DCAN445, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like FJL2M2, FJ50156, FJ10962, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like GH43013, COLJF99, DOL7272, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like GOC7753, GOC7754, GOC7755, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like ANC3389, ANC3390, ANC3391, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like AMW3216, AMW3217, AMW3218, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like BARI9486, BARI9487, BARI9488, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like BEH1216, BEH1217, BEH1218, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like BFM3499, BFM3500, BFM3501, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like RHE2085, RHE2086, RHE2087, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 07/10/2022.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include items like ANA313, ANA314, ANA315, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto em V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 06/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include items like AAA700, AAJ2713, AAJ4447, etc.



